

LEI ORDINÁRIA Nº 180

de 01 de agosto de 1966

DISPÕE SOBRE UM CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO CORRENTE ANO.

*A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DECRETA E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:*

Art. 1º. .

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do corrente ano, o crédito especial na quantia de Cr\$. 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para custear as despesas de mão de obra, pessoal e fretes de material para as despesas do Serviço d`água.

Art. 2º. . Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, 05/08/66.

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 180/1966 - 01 de agosto de 1966

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em